



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



PORTARIA GP Nº 47/2025

Aroazes – PI, 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Aroazes - PI.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 287/2021, que dispõe sobre a política de atenção à pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Aroazes - PI, com a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rafael Costa da Silva, CPF: 054.806.373-71

Suplente: João Carlos Silva Moura, CPF: 068.404.453-64

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleudimar Rodrigues do Nascimento, CPF: 110.927.257-09

Suplente: Adoniel Bibiano da Silva, CPF: 067.942.163-70

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Ivanete Araujo Frazão, CPF: 763.080.813-53

Suplente: Gilson Gomes da Silva, CPF: 011.177.663-57

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Grupo Flor da Idade (Representante dos Idosos)

Titular: Maria Betânia de Araújo da Fonseca, CPF: 517.253.804-63

Suplente: Maria Edivania de Sousa Silva, CPF: 039.985.343-00

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antônia Barbosa de Lima Sousa, CPF: 016.210.123-60

Suplente: Marcélia Barbosa de Sousa, CPF: 921.944.193-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



c) Liga Desportiva de Aroazes

Titular: Cleonaldo Nogueira da Silva, CPF: 002.699.763-02

Suplente: Rosa Maria Pereira, CPF: 809.159.063-68

d) Credo Religioso

Titular: Hilda Nunes Vieira, CPF: 296.618.203-25

Suplente: Teresinha da Silva Leite, CPF: 111.157.448-01

Art. 2º – Os membros indicados para compor este Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo serem indicados e nomeados para mais um mandato consecutivo.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
Aroazes PI